



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**30/10/2015 ATÉ 30/10/2015**



# INDÍCE

---

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 SITE TRIBUNA DO PIAUÍ.....	1
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG ATUAL 7.....	2
	2.2 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	3
	2.3 BLOG JORGE ARAGÃO.....	4
	2.4 BLOG LUÍS CARDOSO.....	5
	2.5 BLOG LUÍS PABLO.....	6
	2.6 BLOG RONALDO ROCHA.....	7
	2.7 BLOG SMITH ROSA.....	8
	2.8 G1 MARANHÃO.....	9
	2.9 IMIRANTE.COM.....	10
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	11
	3.2 BLOG DO MINARD.....	12
	3.3 BLOG DOMINGOS COSTA.....	13
	3.4 BLOG MARCELO VIEIRA.....	14 15
4	JUÍZES	
	4.1 BLOG DO NETO FERREIRA .....	16
	4.2 BLOG GILBERTO LEDA.....	17

## **Justiça afasta Rochinha do cargo por esconder provas de improbidade administrativa**

### **A vice Dra. Ana Lúcia deve assumir imediatamente o comando do município**

(adsbygoogle = window.adsbygoogle alt="" hspace="10" vspace="10" align="top" class="knewinimagem" />

Em decisão proferida na tarde desta quinta-feira 29, o juiz Pedro Henrique Holanda Pascoa, titular da 1ª Vara desta Comarca de Balsas, afastou cautelarmente o prefeito do município, Luiz Rocha Filho, o Rochinha (PSB), por esconder provas e ocultar vestígios acerca de improbidade administrativa.

Ele é irmão do senador maranhense Roberto Rocha, mesmo partido.

*Em decisão proferida na tarde desta quinta-feira 29, o juiz Pedro Henrique Holanda Pascoa, titular da 1ª Vara desta Comarca de Balsas, afastou cautelarmente o prefeito do município, Luiz Rocha Filho, o Rochinha (PSB), por esconder provas e ocultar vestígios acerca de improbidade administrativa.*

*Ele é irmão do senador maranhense Roberto Rocha, mesmo partido. Prefeitura de Balsas Troca-troca Dra. Ana Lúcia, vice-prefeita, deve assumir imediatamente o comando de Balsas*

*O prefeito de Balsas deixou de promover o zoneamento e recuperação das áreas que sofreram degradação ambiental e campanhas educativas relacionadas a necessidade de preservação das áreas atingidas. Além disso, ele também não cumpriu e nem apresentou defesa sobre a recomendação em um Termo de Ajustamento de Conduta para que evitasse, por meio da sua força de polícia, a ocupação irregular nas áreas de preservação ambiental da cidade, e retirasse as edificações construídas nos locais, proibindo atividades que causem danos e poluição ao meio ambiente.*

*De acordo com o magistrado, por interferir concretamente na instrução processual valendo-se de funcionários do município para o escamoteio das provas, a permanência de Rocinha no cargo representa a possibilidade de grave lesão à ordem, à segurança, à saúde e à economia públicas. Na decisão, ficou ainda fixado multa de 5 000 reais, caso o socialista, durante o seu afastamento, pratique qualquer ato na condição de prefeito de Balsas.*

*Na decisão, o titular da 1ª Vara desta Comarca do município também determinou que a vice-prefeita, Ana Lúcia Noleto Bastos, a Dra. Ana Lúcia, também do PSB, assuma imediatamente a gestão municipal.*

*Rochinha, o procurador Antônio Dias Vieira Junior; o secretário de Administração de Balsas, bem como o presidente da Câmara de Vereadores, Manoel Carvalho (PCdoB), devem dar posse imediata à Dra. Ana Lúcia tão logo sejam intimados a respeito da decisão, já expedida.*



## Justiça anula concurso para Prefeitura de Paraibano

*A pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça anulou, liminarmente, o concurso público para o Município de Paraibano, regido pelo Edital nº 001/2013, realizado em 2014. O valor da inscrição, cujo montante totalizou R\$ 85.480, deverá ser devolvido para cada candidato inscrito. A quantia deve ser depositada pelo Município em conta judicial vinculada ao processo, sob pena de multa diária de R\$ 3 mil.*

*A decisão, proferida pelo juiz Carlos Eduardo Mont'Alverne, atende pedido de Ação Civil Pública formulada pelo promotor de justiça Julio Aderson Borralho Magalhães Segundo.*

*Consta na manifestação ministerial que a licitação do certame apresentou diversas irregularidades, uma das quais foi a modalidade escolhida: pregão presencial, que de acordo com a lei, somente pode ser utilizada quando o objeto da licitação for aquisição de serviços comuns. Neste caso, o objeto é contratação de empresa especializada na realização de concurso público.*

*O MPMA também aponta que somente a empresa vencedora da licitação esteve presente na data da sessão, 3 de dezembro de 2013, ocasionando, portanto, violação dos princípios da impessoalidade e igualdade, que regem a administração pública.*

*Outras irregularidades constatadas foram a diferença entre o número de inscritos (2.060) e de candidatos que responderam a prova (2.131) e a ausência de lista de presença. Houve, ainda, indícios de favorecimento ou vazamento de gabarito, porque diversos parentes da prefeita Maria Aparecida Queiroz Furtado apareceram na lista de aprovados.*

*O município de Paraibano fica localizado a 511Km da capital.*

## **Helder Aragão é transferido de Pedrinhas para cela no Corpo de Bombeiros**

*O desembargador Jamil Gedeon do Tribunal de Justiça do Maranhão determinou nesta sexta-feira (30) a transferência do prefeito afastado de Anajatuba, Helder Lopes Aragão, que encontra-se preso desde o último dia 20 no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, para o presídio no quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros, no bairro Bacanga, em São Luís.*

*De acordo com a decisão do magistrado, o local onde Helder estava preso, em Pedrinhas, é incompatível com a prerrogativa que lhe é atribuída.*

*Helder Aragão foi preso em operação denominada 'Atlalea' da Polícia Federal acusado de integrar uma organização criminosa que fraudava licitações e desviava recursos públicos do município, conforme conclusões decorrentes das investigações efetivadas pelo Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) do Ministério Público do Maranhão.*

*Depois do afastamento de Helder do comando do Município, a Polícia Civil esteve na sede da prefeitura de Anajatuba onde cumpriu mandados de busca e apreensão, levando vários equipamentos e objetos que serão peças de investigação. O prefeito afastado - juntamente com mais 26 pessoas - é acusado de crimes de corrupção ativa, corrupção passiva, lavagem de dinheiro, falsidade ideológica, entre outros.*

## **Helder Aragão deixa cela de Pedrinhas e é transferido para o quartel do CB**

Helder Aragão deixa Pedrinhas

O desembargador Jamil Gedeon do Tribunal de Justiça do Maranhão determinou nesta sexta-feira (30) a transferência do prefeito afastado de Anajatuba, Helder Lopes Aragão, que encontra-se preso desde o último dia 20 no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, para o presídio no quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros, no bairro Bacanga, em São Luís.

De acordo com a decisão do magistrado, o local onde Helder estava preso, em Pedrinhas, é incompatível com a prerrogativa que lhe é atribuída.

Helder Aragão foi preso em operação denominada 'Atlalea' da Polícia Federal acusado de integrar uma organização criminosa que fraudava licitações e desviava recursos públicos do município, conforme conclusões decorrentes das investigações efetivadas pelo Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) do Ministério Público do Maranhão.

Depois do afastamento de Helder do comando do Município, a Polícia Civil esteve na sede da prefeitura de Anajatuba onde cumpriu mandados de busca e apreensão, levando vários equipamentos e objetos que serão peças de investigação. O prefeito afastado - juntamente com mais 26 pessoas - é acusado de crimes de corrupção ativa, corrupção passiva, lavagem de dinheiro, falsidade ideológica, entre outros. (Reveja)

## **Prefeito de Balsas é afastado do cargo**

Prefeito de Balsas Rochinha. |

*O prefeito da cidade de Balsas, Luiz Rocha Filho, o Rochinha (PSB), foi afastado, na quinta-feira (29), por decisão judicial em ação por improbidade administrativa proposta pelo Ministério Público do Maranhão.*

*Rochinha foi afastado por 90 dias em decisão de caráter liminar do juiz Pedro Henrique Holanda Pascoal. Ele deverá deixar o cargo na Prefeitura imediatamente após a notificação.*

*"Consoante a jurisprudência deste Tribunal, não se configura excessivo o afastamento cautelar de prefeito municipal pelo período de 90 dias, ainda que o afastamento do agente público seja anterior à decisão proferida no âmbito desta Corte" diz o despacho o magistrado.*

*A Promotoria acusado o chefe do executivo de interferir concretamente na instrução processual valendo-se de funcionários do município para esconder provas e ocultar vestígios acerca de supostos atos de improbidade a ele atribuídos.*

## **Açailândia: Ex-prefeita Gleide Santos perde por 14 x 0 no pleno do TJ-MA**

*O pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão negou por unanimidade, ontem(28), os embargos impetrados pela ex-prefeita de Açailândia, Gleide Santos(PMDB), contra a decisão liminar da presidente do TJ-MA, desembargadora Cleonice Freire, que autorizou a realização da sessão da Câmara Municipal de Vereadores, resultante na cassação da ex-gestora.*

*A nova derrota de Gleide na justiça maranhense, se trata do pedido de reconsideração à decisão da Presidência que deferiu a suspensão da medida liminar concedida pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca daquele município.*

*Apenas dois dos dezesseis desembargadores do Órgão Especial estavam ausentes. O resultado foi esmagador: 14x0, para o atual prefeito Juscelino Oliveira(PCdoB).*

*Os advogados da ex-prefeita não conseguiram apresentar argumentos capazes de alterar o entendimento já firmado. A simples argumentação de que a presidência foi induzida a erro por existir duas decisões em mandado de segurança e agravo de instrumento, não prosperou.*

*Agora, resta a Gleide Santos recorrer ao STF...*

## **Balsas: Justiça afasta prefeito Rochinha por descumprimento de TAC**

*O prefeito de Balsas, Luiz Rocha Filho, o Rochinha (PSB), foi afastado do comando do município, ontem (29), pelo juiz Pedro Holanda Pascoal, por descumprir um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) proposto pelo Ministério Público e que trata do zoneamento ambiental da cidade.*

*Segundo o que foi acordado com o MP, Rochinha deveria promover o zoneamento ambiental da área urbana do Município, a "desocupação e pronta recuperação da área de preservação ambiental da zona urbana desta cidade já degradada, além de não permitir qualquer ocupação irregular na referida área de preservação e não autorizar ou permitir a instalação de empresas ou atividades que, de qualquer modo, possam causar poluição nas referidas áreas".*

*Na decisão, o magistrado determina que o afastamento seja mantido até que o TAC seja cumprido pela vice-prefeita, Prof. Ana Lúcia (PSB), a quem ele manda a Câmara Municipal dar posse imediata.*

## **Justiça determina afastamento do prefeito de Balsas**

*O juiz titular da 1ª Vara desta Comarca de Balsas, Pedro Henrique Holanda Pascoal, afastou cautelarmente o prefeito do município de Balsas, Luiz Rocha Filho, mais conhecido como Rochinha (PSB).*

*O afastamento do prefeito Rochinha se deu, no entendimento da Justiça, pela sua omissão e pela necessidade dele sair do cargo para que seja cumprido o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) que seria para promover o zoneamento e recuperação das áreas que sofreram degradação ambiental e campanhas educativas relacionadas a necessidade de preservação das áreas atingidas.*

*Pela decisão do magistrado, Rochinha deve permanecer afastado até que o TAC seja efetivamente cumprido. Durante o seu afastamento caberá a vice-prefeita, Ana Lúcia Bastos, responder pela Prefeitura de Balsas.*

*O juiz também solicita que o Ministério Público apure a possível improbidade administrativa por parte dos gestores públicos da Prefeitura de Balsas.*

*Vale destacar que pelo fato da decisão ter sido na instância judicial inicial, ou seja na 1ª instância, cabe recurso e dependendo da celeridade para apreciação do recurso, Rochinha pode nem chegar a efetivamente ser afastado do cargo.*

## Prefeito Rochinha de Balsas é afastado do cargo

Prefeito de Balsas, Rochina|

*Uma decisão judicial emitida pelo juiz Pedro Henrique determinou o afastamento do prefeito municipal de Balsas, Luís Rocha. O motivo da ação seria o descumprimento por parte do gestor de uma Ação Civil Pública que pede a APP (Área de Preservação Permanente) do Rio Balsas. A decisão expedida pelo juiz determina ainda que a Câmara de Vereadores dê posse a vice-prefeita.*

*O juiz determinou ainda urgência na decisão. A medida cabe recurso.*

*Abaixo a decisão do juiz da comarca de Balsas. Veja a decisão.*

*Autos n.º 488-19.2003.8.10.0026 (4882003) DECISÃO 1. Por não se mostrarem as razões elencadas pelo executado hábeis à reforma da decisão de fls. 135, que busca apenas conferir efetividade ao processo, nos termos do art. 461 do Código de Processo Civil, indefiro o pedido de reconsideração de fls. 140/169. 2. Ante o decurso de prazo, transcorrido sem manifestação, conforme atesta certidão de fl. 174, determino a imposição das medidas coercitivas elencadas na decisão de fls. 135, itens (I) a (IV). Cumpra-se na forma já deliberada. Expeça-se o que for necessário. 3. Noutra vertente, do exame do contexto fático narrado nos autos e do regular desenvolvimento do processo, com reiteradas ordens de obrigação de fazer (fls. 102/104, 116/120 e 135/138), depreende-se a existência de indícios suficientes de condutas omissivas dolosas do Prefeito Municipal de Balsas, bastantes para a caracterização, em princípio, de ato de improbidade administrativa tipificado pelo artigo 11, caput, da Lei 8.429/92. Assim, está por ora demonstrada a probabilidade de ocorrência de dano de difícil reparação, ante a persistência de ofensa à legítima e efetiva atuação institucional do Ministério Público Federal na defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade, emprestando situação inusitada de insegurança jurídica. Ademais, a providência cautelar de afastamento do gestor municipal se revela necessária e adequada para se atingir a pretensão de cumprimento do quanto acordado no Termo de Ajustamento de Conduta às fls. 98/100, diante da potencialidade extremamente danosa dos atos aqui narrados. Em caso análogo, o Superior Tribunal de Justiça referendou decisão judicial que decretou afastamento de Prefeito Municipal. Confira-se: AGRAVO REGIMENTAL NA SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE SENTENÇA. GRAVE LESÃO À ORDEM PÚBLICA. AFASTAMENTO. PREFEITO. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO. I - A jurisprudência da Corte Especial e a do c. Supremo Tribunal Federal têm admitido que prefeito afastado do cargo por decisão judicial pode formular pedido de suspensão de liminar e de sentença alegando grave lesão à ordem pública (v.g. STJ, AgRg na SLS 876/RN, Rel. Min. Humberto Gomes de Barros, DJe de 10/11/2008. STF, SS 444 AgR/MT, Tribunal Pleno, Rel. Min. Sydney Sanches, DJ de 4/9/1992, e Pet 2.225 AgR/GO, Tribunal Pleno, Rel. p/ acórdão Min. Sepúlveda Pertence, DJ de 12/4/2002). II - In casu, o requerente, prefeito municipal, foi afastado cautelarmente do cargo, mediante decisão do juízo a quo, por interferir concretamente na instrução processual valendo-se de funcionários do município para esconder provas e ocultar vestígios acerca de supostos atos de improbidade a ele atribuídos. III - Consoante a jurisprudência deste Tribunal, não se configura excessivo o afastamento cautelar de prefeito municipal pelo período de 90 dias, ainda que o afastamento do agente público seja anterior à decisão proferida no âmbito desta Corte. Agravo regimental desprovido. (STJ - AgRg na SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE SENTENÇA Nº 1.630 - PA (2012/0161048-1) - Ministro FELIX FISCHER - DJe 02/10/2012). AGRAVO REGIMENTAL. SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE SENTENÇA. AÇÃO DE IMPROBIDADE. PREFEITO MUNICIPAL AFASTAMENTO DO CARGO. ? Na linha da jurisprudência da Corte Especial, os temas de mérito da demanda principal não podem ser examinados na presente via, que não substitui o recurso próprio. A suspensão de liminar e de sentença limita-se a averiguar a possibilidade de grave lesão à ordem, à segurança, à*

saúde e à economia públicas. ? O afastamento temporário de prefeito municipal, com base no art. 20, parágrafo único, da Lei n. 8.429/1992 e decorrente de investigação por atos de improbidade administrativa não tem o potencial de, por si, causar grave lesão aos bens jurídicos protegidos pela Lei n. 8.437/1992. Agravo regimental improvido. (STJ - AgRg na SLS: 1047 MA 2009/0073372-6, Relator: Ministro CESAR ASFOR ROCHA, Data de Julgamento: 18/11/2009, CE - CORTE ESPECIAL, Data de Publicação: DJe 17/12/2009) Diante do exposto, ante o reiterado descumprimento injustificado de ordem judicial, nos termos do art. 1º, XIV, do decreto-lei 201/67, art. 20, parágrafo único da lei 8429/92, e ainda com lastro no Poder Geral de Cautela encerrado no art. 798 do CPC, decreto o afastamento cautelar do Sr. Luiz Rocha Filho do cargo de Prefeito Municipal de Balsas/MA, até a comprovação idônea do cumprimento da decisão exequenda. Fixo, ainda, multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), caso o gestor, durante o seu afastamento, pratique qualquer ato na condição de Prefeito Municipal de Balsas. O montante deverá ser retirado do seu patrimônio pessoal. Intime-se, por mandado, a vice-prefeita deste município para assumir imediatamente a gestão municipal. Intime-se, pessoalmente, o Prefeito, o Procurador e o Secretário de Administração do Município de Balsas, bem como o Presidente da Câmara de Vereadores, acerca desta decisão, devendo este último dar imediata posse à vice-prefeita. Dê-se ciência ao Ministério Público para apurar a possível improbidade administrativa. Em razão da relevância dos fatos tratados nestes autos, insira no mandado que o Oficial de Justiça responsável pelo cumprimento deverá priorizar sua efetivação e, se necessário, com estrita observância ao disposto nos artigos 227 e seguintes do Código de Processo Civil. Expedientes necessários. CUMPRA-SE. Balsas (MA), 29 de outubro de 2015. PEDRO HENRIQUE.

O processo cabe recurso.

## **Juiz determina afastamento de prefeito de Balsas**

*O juiz Pedro Henrique da comarca de Balsas, determinou o afastamento imediato do prefeito da cidade, Luís Rocha, o rochinha.*

*De acordo com o a decisão judicial, a providência cautelar de afastamento do gestor municipal se revela necessária e adequada para se atingir a pretensão do cumprimento do acordado no Termo de Ajustamento de Conduta que pede a conservação da APP (Área de Preservação Permanente) do Rio Balsas. O afastamento tem prazo de 90 dias.*

*A decisão solicita que o Ministério Público do Maranhão investigue possíveis atos de Improbidade Administrativa cometidos pelo prefeito.*

*No documento, o juiz determina que a vice-prefeito seja empossada pela Câmara de Vereadores e que, caso o gestor, durante o seu afastamento, pratique qualquer ato na condição de prefeito Municipal de Balsas, pague multa de R\$ 5 mil. A decisão cabe recurso.*

## **Prefeito de Anajatuba ficará preso no Corpo de Bombeiros, em São Luís**

*O prefeito de Anajatuba, Helder Lopes Aragão (PMDB), foi transferido da Penitenciária de Pedrinhas para o Corpo de Bombeiros do Maranhão, em São Luís, na noite desta quinta-feira (29). A Justiça acatou o pedido da defesa do prefeito alegando que ele como advogado deve ficar em prisão especial Helder está preso desde o dia 20 de outubro pela Operação Attalea.*

*Pelo Estatuto da Advocacia, Lei nº 8.906/94, é direito do advogado "não ser recolhido preso, antes de sentença transitada em julgado, senão em sala de Estado Maior, com instalações e comodidades condignas e, na sua falta, em prisão domiciliar".*

*Recentemente a ex-prefeita de Bom Jardim, Lidiane Leite, também ficou presa por uma semana no mesmo alojamento.*

### *Esquema*

*O desvio de dinheiro público estimado em R\$15 milhões no município de Anajatuba foi o primeiro caso de destaque no quadro 'Cadê o dinheiro que estava aqui?', do 'Fantástico', da TV Globo, em novembro de 2014.*

*A reportagem mostrou que quatro empresas contratadas pela prefeitura do município - de 25,2 mil habitantes segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - receberam juntas R\$ 9 milhões. O dinheiro foi desviado, e quem descobriu a falcatrua foi o vice-prefeito, Sydnei Costa Pereira.*

*G1, Maranhão*

## **Prefeito de Balsas é afastado após descumprir decisão judicial**

*A Justiça determinou o afastamento do prefeito de Balsas, Luiz Rocha Filho (PSB), por descumprimento de uma ordem judicial que obriga a prefeitura a fazer o zoneamento ambiental no trecho do Rio Balsas, que está em área de preservação permanente.*

*A medida cautelar prevê o afastamento do prefeito por 90 dias. Pela decisão, as famílias que moram ou trabalham no Beira Rio deveriam ser desapropriadas. A prefeitura disse que vai recorrer.*

*A decisão foi emitida pelo juiz Pedro Henrique Pascoal, que está respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Balsas, e responde a ação civil pública do Ministério Público ajuizada em 2003. A prefeitura está sendo obrigada a fazer o zoneamento ambiental do Rio Balsas, que inclui a desapropriação dos imóveis que estão dentro da área de preservação permanente.*

*Segundo a ordem judicial, todos os imóveis construídos até o limite de 50 metros partindo da margem do rio deveriam ser desapropriados. A medida atingiria uma extensão de 800 metros no perímetro urbano de Balsas. A prefeitura emitiu notificações as famílias que contestaram a ordem judicial.*

*A decisão do juiz determina ainda a posse imediata da vice-prefeita Ana Lucia Noletto. A reportagem procurou a Câmara Municipal da cidade, que se encontra de portas fechadas por causa do feriado do Dia do Servidor Público.*

*Recentemente, foi aprovado um projeto para alteração da lei de zoneamento que reduz de 50 para 15 a área de preservação permanente as margens do Rio Balsas. O projeto de lei ainda vai ser analisado pelo Poder Executivo.*

*A assessoria de comunicação da prefeitura diz que o prefeito vai recorrer da decisão da justiça sobre o afastamento.*

## **Justiça afasta Rochinha da Prefeitura de Balsas**

*O juiz da 1ª Vara da Comarca de Balsas, Pedro Henrique Holanda Pascoal, afastou cautelarmente o prefeito do município, Luiz Rocha Filho, mais conhecido como Rochinha (PSB), irmão do senador Roberto Rocha (PSB).*

*Rochinha foi afastado por não ter cumprido Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) que seria para promover o zoneamento e recuperação das áreas que sofreram degradação ambiental e campanhas educativas relacionadas a necessidade de preservação das áreas atingidas.*

*Pela decisão do magistrado, Rochinha deve permanecer afastado até que o TAC seja efetivamente cumprido pela vice-prefeita, Ana Lúcia Bastos, que é quem passou a ficar à frente do município.*

*O juiz também solicita que o Ministério Público apure possível improbidade administrativa na Prefeitura de Balsas. Rochinha é mais um dos prefeitos eleitos em 2012, apoiados por Flávio Dino (PCdoB), que utilizou o discurso do "novo e da mudança".*

## **Juíza de Alto Parnaíba determina que o Estado Recupere MA 006.**

Nesta última segunda-feira (26), a Doutora Vanessa Machado Lordão, juíza da comarca de Alto Parnaíba - MA, deferiu Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público no ano de 2010 que visava promover a recuperação da rodovia estadual MA-006, que liga o município de Alto Parnaíba ao Município de Balsas no Sul do Estado.

Naquela ocasião, o Ministério Público alegava as péssimas condições de trafegabilidade entre os dois municípios. Ainda segundo a ação, o promotor mencionava que havia trechos em que os buracos atravessam toda a sua extensão e que, diante daquele estado caótico em que se encontra a estrada, os cidadãos sofriam vários prejuízos, o que só agravou e continua até hoje, quase que intrafegável.

A ação trata-se do processo de nº 227-87.2010.8.10.0065, onde o Ministério Público objetiva forçar o Estado do Maranhão a recuperar a referida rodovia.

### Arquivo

O Governo Roseana Sarney que fechou os olhos para esta região produtora de grãos no Sul do Estado conseguiu deixar a rodovia em situação deplorável, o que vem impedindo uma ação emergencial tapa buracos. Estudos feitos por técnicos da Secretaria de Infra Estrutura, no início deste ano, pelo governo Flávio Dino, constataram varias infiltrações ao longo dos 240 km de buracos e poeira com a falta de base asfáltica. Naquela ocasião técnicos condenaram a atual rodovia, sendo necessária a construção de uma nova, que orçada no valor de 240 milhões.

A decisão da magistrada vai de encontro com o desejo da maioria deste povo que sofre diariamente ao trafegar pela MA 006 na atual situação em que se encontra. A juíza em seu despacho determina prazo de 30 dias para apresentação de cronograma de realização das obras, com pena de multa diária de R\$ 15.000,00.

### Despacho:

DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA postulada na peça vestibular, para determinar ao Estado do Maranhão que inicie os trabalhos de recuperação da Rodovia MA- 006, entre os municípios de Alto Parnaíba e Balsas e apresente o cronograma de realização e conclusão das obras, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de multa diária de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por dia de atraso, a título de astreintes, que aplico com fulcro no art. 461, §5º do Código de Processo Civil, a ser convertida ao fundo Estadual de Direitos Difusos de que trata o art. 13 da Lei 7347/85, sem prejuízo da determinação de bloqueio das verbas públicas necessárias para o cumprimento da medida. Intime-se o representante do Ministério Público para ciência do conteúdo desta decisão. Cite-se o réu (o Estado do Maranhão) para apresentar defesa, no prazo legal. Junte-se o documento relacionado ao envio dos autos a este juízo que consta na contracapa do processo. Alto Parnaíba- MA, 26 de outubro de 2015. VANESSA MACHADO LORDÃO Juíza de Direito Resp: 183228

## **Prefeito de Balsas é afastado após descumprir decisão judicial**

*A Justiça determinou o afastamento do prefeito de Balsas, Luiz Rocha Filho (PSB), por descumprimento de uma ordem judicial que obriga a prefeitura a fazer o zoneamento ambiental no trecho do Rio Balsas, que está em área de preservação permanente.*

*A medida cautelar prevê o afastamento do prefeito por 90 dias. Pela decisão, as famílias que moram ou trabalham no Beira Rio deveriam ser desapropriadas. A prefeitura disse que vai recorrer.*

*A decisão foi emitida pelo juiz Pedro Henrique Pascoal, que está respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Balsas, e responde a ação civil pública do Ministério Público ajuizada em 2003. A prefeitura está sendo obrigada a fazer o zoneamento ambiental do Rio Balsas, que inclui a desapropriação dos imóveis que estão dentro da área de preservação permanente.*

*Segundo a ordem judicial, todos os imóveis construídos até o limite de 50 metros partindo da margem do rio deveriam ser desapropriados. A medida atingiria uma extensão de 800 metros no perímetro urbano de Balsas. A prefeitura emitiu notificações as famílias que contestaram a ordem judicial.*

*A decisão do juiz determina ainda a posse imediata da vice-prefeita Ana Lucia Noletto. A reportagem procurou a Câmara Municipal da cidade, que se encontra de portas fechadas por causa do feriado do Dia do Servidor Público.*

*Recentemente, foi aprovado um projeto para alteração da lei de zoneamento que reduz de 50 para 15 a área de preservação permanente as margens do Rio Balsas. O projeto de lei ainda vai ser analisado pelo Poder Executivo.*

*A assessoria de comunicação da prefeitura diz que o prefeito vai recorrer da decisão da justiça sobre o afastamento.*

## **Prefeito de Balsas é afastado do cargo por não cumprir Ação Civil Pública**

Foto: Reprodução/ Internet|

*BALSAS - Nesta quinta-feira (29), a 1ª Vara da Justiça da Comarca de Balsas afastou do cargo o prefeito Luíz Rocha Filho, mais conhecido como "Rochinha". O afastamento é por um período de 90 dias, em virtude de o gestor não ter cumprido a decisão judicial da Ação Civil Pública que visa à conservação da Aérea de Preservação Permanente do Rio Balsas (APP).*

*A decisão também determina para que Ministério Público do Maranhão (MP-MA) investigue um possível caso de improbidade administrativa.*

*De acordo com a Justiça da Comarca de Balsas, o prefeito Luiz Rocha Filho até a comprovação decisão não pode realizar nenhuma atividade do cargo durante o afastamento. Caso o gestor do município trabalhe durante o período será gerado uma multa de R\$ 5.000,00.*

*Com o afastamento o presidente da Câmara de Vereadores deve da posse ao vice-prefeito, para que a cidade não fique sem gestor municipal.*

*A Vara da Justiça de Balsas, também, destacou que o prefeito pode recorrer a decisão com recursos.*

## **TJPI faz últimos ajustes para receber delegação do PJe enviada pelo CNJ**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI) está preparando os últimos detalhes para receber, em novembro, uma delegação técnica do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para iniciar a implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe) no Judiciário estadual. Antes da visita da equipe, liderada pelo juiz auxiliar da Presidência do CNJ Bráulio Gusmão, o tribunal piauiense receberá o acompanhamento de técnico do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), que começará o treinamento dos técnicos piauienses e, na sequência, enviará profissionais para um curso de capacitação no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG). A meta é levar o PJe a 100% das Varas Cíveis do Piauí até o fim de 2016.

O presidente do TJPI, desembargador Raimundo Eufrásio Alves Filho, está empenhado para que sejam feitos todos os esforços, a fim de acelerar a implantação do PJe no estado. Para ele, o Judiciário local vive sob protagonismo de uma gestão que vê no sistema uma forma de dar um salto de qualidade na prestação jurisdicional. Já o Comitê Gestor do PJe local, presidido pelo desembargador Ricardo Gentil, tem contribuído para o avanço da ferramenta no estado. A expectativa é de que, diante das medidas concretas que vem sendo adotadas, em pouco tempo se possa sentir a diferença de qualidade trazida pela ferramenta na prestação jurisdicional no Piauí.

O objetivo da visita da delegação do CNJ ao TJPI é esclarecer dúvidas sobre o PJe que ainda possam existir no tribunal, como também difundir as qualidades do sistema eletrônico aos usuários externos do sistema no Piauí, entre eles membros da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público e da Defensoria Pública. Segundo o gestor do CNJ Antonio Martins, o objetivo é atender à forte expectativa dos magistrados piauienses em relação ao conhecimento e domínio das funcionalidades do PJe.

### **Equipamentos**

No final de setembro, por meio da Secretaria de Tecnologia da Informação (STIC), o TJPI apresentou ao conselheiro Norberto Campelo, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) todas as ações já realizadas pela corte piauiense para a implantação do PJe. Foi mostrado ao conselheiro o avançado estágio da aquisição de equipamentos necessários à implementação do processo eletrônico, bem como a otimização do parque tecnológico do tribunal, cuja licitação encontra-se em fase de conclusão.

“A ampliação do PJe no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, como em todo os Tribunais de Justiça do país, vai trazer, sem dúvida alguma, grande agilidade ao sistema processual do Poder Judiciário. Entendemos que o processo eletrônico é a melhor alternativa para a Justiça brasileira neste momento”, afirmou o conselheiro Norberto Campelo, presidente da Comissão Permanente de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas do CNJ. No início de outubro, os Tribunais de Justiça de Roraima (TJRR) e do Acre (TJAP) também receberam a visita da delegação do CNJ para divulgação das funcionalidades do PJe.